

FETRANSPAR

FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DO PARANÁ

SEST SENAT

Nº 187 - Outubro.2022



AGF LAMENHA LINS
Rua Lamenha Lins, 1496
80250-981 - Curitiba - PR

Sest Senat

Unidade Ponta Grossa será a sede da fase final da Copa Society 2022

Campeonato é um dos maiores torneios de futebol amador do Brasil e é voltado exclusivamente para trabalhadores do transporte

ARTIGO

Lei 14.457/22 e o
Programa mais Mulheres - Pág. 3

Narciso Figueirôa Junior, Assessor Jurídico da FETCESP

DETRAN

Serviços disponíveis
a um clique - Pág. 8

RETOMANDO A JORNADA

Amigo transportador, passado o período eleitoral do primeiro turno, é hora de retomar as atividades em nossa Federação. Agradeço imensamente o apoio que a FETRANSPAR teve nesses últimos quatro meses com a presença ilustre de Afonso Shiozaki que nos brindou com sua experiência e sua dedicação, fazendo um belo trabalho como presidente interino da Entidade. Nosso muito obrigado ainda aos diretores e aos colaboradores e parceiros que neste período deram o seu melhor para que a Federação pudesse caminhar tranquilamente.

Encerramos também um período intenso de debates para o primeiro turno das eleições. Foram 120 dias intensos de muito trabalho visando reforçar a representatividade do setor de transporte de cargas de nosso Estado. Ainda não foi desta vez que teremos um Deputado Estadual fazendo essa ponte, porém isso não significa que nossas pautas não serão cobradas.

Continuaremos a levantar discussões sobre temas que são de extrema relevância para o crescimento do transporte rodoviário. Pautas como infraestrutura, segurança nas estradas, pedágio e projetos de lei em diferentes esferas continuarão a ser acompanhadas muito de perto. Podem estar certos disso.

Retornamos as atividades na FETRANSPAR e uma longa agenda já nos aguarda no último trimestre de 2022. O posto como representante do setor de transporte de cargas no Paraná, muito me honra, pois sou um eterno apaixonado pelo setor, quem me conhece sabe desta minha admiração por todos os transportadores. Temos muitos desafios pela frente. Porém, desafios são oportunidades e vamos trabalhar intensamente para que fechemos o ano com ainda mais conquistas e que iniciemos 2023 escrevendo uma nova era para o transporte rodoviário como um todo.

Um forte abraço. É muito bom retornar a casa.

Sérgio Malucelli
Presidente da FETRANSPAR



SINTRATOL: 30 ANOS DE FUNDAÇÃO

O Sintratol, que tem como presidente, Allan Rodrigo Tressi, em setembro celebrou os 30 anos de sua fundação, completados no último dia 29 de junho. Desde sua criação, o sindicato, que tem a finalidade de defender a categoria, atua com responsabilidade, de forma harmônica e integrada aos anseios da classe, além de representar de forma permanente os interesses dos transportadores, para que melhorem sua performance e se fortaleçam. A cerimônia reuniu diretores, associados, mantenedores, amigos e familiares.

Acompanhe as últimas novidades do setor de transporte de cargas

Acesse e curta as nossas redes sociais



Facebook/fetranspar

Instagram/fetranspar.br

Filiados da FETRANSPAR

CURITIBA

SETCEPAR – Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas no Estado do Paraná - Tel: (41) 3014.5151 - E-mail: atendimento@setcepar.com.br

SEGUIPAR - Sindicato das Empresas e Proprietários de Serviços de Auto Socorro, Remoção e Resgate de Veículos e de Içamento através de Guinchos e Guindastes do Estado do Paraná - Tel: (41) 3023.2258 - E-mail: seguipar@seguipar.com.br

Lei 14.457/22 e o Programa mais Mulheres

A Lei 14.457, de 21/09/2022, que entra em vigor na data da sua publicação, institui o Programa mais Mulheres e altera Consolidação das Leis do Trabalho.

A nova Lei possui origem na Medida Provisória 1.116, de 04/05/2022 e entra em vigor na data de sua publicação, mas nem todas as matérias contidas na MP foram mantidas na Lei 14.457.

1. Programa Emprega mais Mulheres

Trata-se de um programa destinado à inserção e à manutenção de mulheres no mercado de trabalho por meio das seguintes medidas em sua maioria voluntárias e não obrigatórias: I- apoio à parentalidade na primeira infância; II- apoio à parentalidade por meio da flexibilização do regime de trabalho; III- qualificação de mulheres, em áreas estratégicas para ascensão profissional; IV- apoio ao retorno ao trabalho das mulheres após o término da licença-maternidade; V- reconhecimento de boas práticas na promoção da empregabilidade das mulheres, por meio da instituição do Selo Emprega mais Mulher; VI- prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho; e VII- estímulo ao microcrédito para mulheres.

2. Apoio à parentalidade na primeira infância

O Programa trata do apoio à parentalidade na primeira infância, ficando os empregadores autorizados a adotar o benefício de reembolso-creche, previsto na letra "s", do par.º, do art.28, da Lei 8.212/91, desde que cumpridos os seguintes requisitos: I- pagamento de creche ou pré-escola de livre escolha da empregada ou do empregado, bem como o ressarcimento de gastos com outra modalidade de prestação de serviços da mesma natureza com comprovação das despesas realizadas; II- ser o benefício concedido à empregada ou ao empregado que possua filhos com até 5 anos e 11 meses de idade, sem prejuízo dos demais preceitos de proteção à maternidade; III- ser dada ciência pelos empregadores às empregadas e aos empregados da existência do benefício e dos procedimentos necessários à sua utilização; e IV- ser o benefício oferecido de forma não discriminatória e sem a sua concessão configurar premiação.

3. Apoio à Parentalidade por meio da flexibilização do regime de trabalho

A Lei flexibiliza o regime de trabalho para apoio à parentalidade, devendo o empregador conferir prioridade às empregadas e os empregados com filho, enteado ou criança sob guarda judicial com até 6 anos de idade ou pessoa sob guarda judicial com deficiência, sem limite de idade, na alocação de vagas para as atividades que possam ser efetuadas por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância.

4. Medidas para Qualificação de Mulheres

A Lei 14.457/22 cria um Programa com importantes medidas de incentivo à contratação, flexibilização de regime de trabalho, qualificação em áreas estratégicas para ascensão profissional, apoio ao retorno ao trabalho após o término da licença-maternidade e reconhecimento de boas práticas na promoção da empregabilidade da mulher.

5. Do Estímulo à Ocupação de Vagas

Os Nacionais de Aprendizagem, de acordo com a legislação própria e os seus regulamentos, mediante a celebração de ajustes com a União, poderão criar medidas para estimular a matrícula de mulheres em cursos de qualificação, em todos os níveis e áreas de conhecimento, devendo priorizar as mulheres vítimas de violência

doméstica e familiar com registro de ocorrência policial.

6. Apoio ao retorno ao trabalho após a licença-maternidade

A Lei estabelece que o empregador, mediante pedido formal do empregado, poderá suspender o contrato de trabalho do colaborador com filho cuja mãe tenha encerrado o período da licença-maternidade para: a) prestar cuidados e estabelecer vínculos com os filhos; b) acompanhar o desenvolvimento dos filhos e; c) apoiar o retorno ao trabalho de sua esposa ou companheira.

7. Das alterações no Programa Empresa Cidadã

A nova Lei traz alterações na Lei 11.770/08, que cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, para permitir que a referida prorrogação possa ser compartilhada entre a empregada e o empregado requerente, desde que ambos sejam empregados de pessoa jurídica aderente ao Programa e que a decisão seja adotada conjuntamente, na forma estabelecida em regulamento, sendo que a prorrogação poderá ser usufruída pelo empregado somente após o término da licença-maternidade, desde que seja requerida com 30 dias de antecedência.

8. Formalização de Acordos Individuais

A Lei 14.457 deixa claro que sempre deve ser levada em conta a vontade expressa da empregada ou do empregado beneficiado pelas medidas de apoio ao exercício da parentalidade, tanto na priorização para vagas em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância quanto na adoção das medidas de flexibilização e de suspensão do contrato de trabalho. Em outras palavras, tais medidas não podem ser impostas ao empregado ou a empregada.

9. Das Medidas de Prevenção e de Combate ao Assédio Sexual

A Lei traz um capítulo dedicado a adoção pelos empregadores de medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no ambiente de trabalho. Trata-se de iniciativa louvável do legislador e visa a promoção de um ambiente de trabalho sadio, seguro e que favoreça a inserção e a manutenção de mulheres no mercado de trabalho, pois infelizmente o assédio sexual e outras violências no ambiente de trabalho tem sido motivo de grande preocupação em razão do aumento vertiginoso de casos, sendo fundamental que os empregadores se preocupem com este problema e adotem medidas preventivas e corretivas.

10. Das Boas Práticas e do Selo Emprega mais Mulher

A nova Lei institui o Selo Emprega mais Mulher com finalidade de reconhecer as empresas que se destaquem pela organização, manutenção e provimento de creches e pré-escolas para atender às necessidades de suas empregadas e de seus empregados, além de valorizar as boas práticas de empregadores que visem, dentre outros objetivos: a) ao estímulo à contratação, à ocupação de postos de liderança e à ascensão profissional de mulheres; b) à divisão igualitária das responsabilidades parentais; c) à promoção da cultura de igualdade entre mulheres e homens; d) à oferta de acordos flexíveis de trabalho; e) à concessão de licenças para mulheres e homens que permitam o cuidado e a criação de vínculos com seus filhos; f) ao efetivo apoio às empregadas e prestadoras de serviços em caso de assédio, violência física ou psicológica ou qualquer violação de seus direitos no ambiente de trabalho e; g) à implementação de programas

de contratação de mulheres desempregadas em situação de violência doméstica e familiar e de proteção de suas empregadas na mesma situação.

11. Do estímulo ao Microcrédito para Mulheres

A nova Lei cria condições diferenciadas para as mulheres empreendedoras, nas operações de crédito do Programa de Simplificação do Microcrédito Digital para Empreendedores (SIM Digital), previsto na Lei 14.438/22, com taxa de juros diferenciada.

12. Das outras alterações

A Lei 14.457 reitera a regra já prevista nos artigos 373-A e 461 da CLT, no sentido de que às mulheres empregadas é garantido igual salário em relação aos empregados que exerçam idêntica função prestada ao mesmo empregador.

13. Ausências justificadas ao trabalho

Fica alterado o inciso III do artigo 473 da CLT, que trata das hipóteses legais de ausências justificadas ao trabalho, sem prejuízo do salário, para elevar de 1 para 5 dias consecutivos o tempo em que o empregado pode se afastar ao trabalho em caso de nascimento de filho, sendo que o prazo referido será contado a partir da data de nascimento.

14. Alterações feitas pela MP 1.116 e que não foram incluídas na Lei 14.457

A Medida Provisória 1.116, de 04/05/2022, que deu origem a Lei 14.457/22, criou medidas de incentivo à contratação de adolescentes e jovens e alterou as regras do contrato de aprendizagem. Ocorre que durante a tramitação do Projeto de Lei de Conversão, o Capítulo VII da MP 1.116, que trata do Projeto Nacional de Incentivo à Contratação de Aprendizizes, bem como as alterações aos artigos 428, 429, 430, 431, 432 e 434 da CLT, foram excluídas e não constam da Lei 14.457/22.

Confira outros detalhes



Foto: Divulgação

Narciso Figueirôa Junior
Assessor Jurídico da FETCESP

PONTA GROSSA

SINDIPONTA - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Ponta Grossa - Tel: (42) 3223.2612 - E-mail: sindiponta@fettransport.org.br

MARINGÁ

SETCAMAR - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e Logística de Maringá - Tel: (44) 3225.3781 - E-mail: setcamar@setcamar.org.br

CASCVEL

SINTROPAR - Sindicato das Empresas de Transporte e Logística do Oeste do Paraná - Tel: (45) 3225.1714 - E-mail: sintropar@sintropar.com.br

TOLEDO

SINTRATOL - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas da Microrregião Toledo - Oeste do Paraná - Tel: (45) 3252.2525 - E-mail: sintratol@fettransport.org.br

DOIS VIZINHOS

SINDIVALE - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Dois Vizinhos - Tel: (46) 3536.2138 - E-mail: sindivale@fettransport.org.br

FRANCISCO BELTRÃO

SETCUSPAR - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Sudoeste do Paraná - Tel: (46) 3055.4746 - E-mail: setcuspar@gmail.com

GUARAPUAVA

SETCGUAR - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e Logística de Guarapuava e Região - Tel: (42) 3622.2320 - E-mail: setcguar@fettransport.org.br

FOZ DO IGUAÇU

SINDIFOZ - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Foz do Iguaçu - Telefone: (45) 3526.3800 - E-mail: camila@sindifoz.org.br

Por Gheysa Padilha

Sest Senat

Bola vai rolar em Ponta Grossa

Torneio mostra a capacidade do SEST SENAT de democratizar o acesso ao esporte, com foco na melhoria e no bem-estar dos trabalhadores do transporte



Depois de dois anos sem a realização da Copa SEST SENAT de Futebol 7 Society, devido a pandemia da Covid-19, a 9ª edição do campeonato voltou, neste ano, e chega a fase final dos jogos. A última rodada das quartas de final acontece nos dias 15 e 16 de outubro. Já a fase final será nos dias 4 (Congresso Técnico), 5 (semi-finais) e 6 (jogo final e disputada do 3º e 4º lugares) de novembro, em Ponta Grossa, cidade anfitriã escolhida no final do último campeonato, em 2019, na cidade de Contagem, em Minas Gerais.

De acordo com a organização, durante a Copa deste ano já foram mais de 1.575 jogos que reuniram mais de 10 mil atletas, inscritos e divididos em

683 equipes. Os jogadores representam 1.002 empresas de transporte dos modais rodoviário, ferroviário e aeroviário, e transportadores autônomos (caminhoneiros, taxistas, mototaxistas e motofretistas) registrados no órgão competente.

O torneio mostra a capacidade do SEST SENAT de democratizar o acesso ao esporte, com foco na melhoria e no bem-estar dos trabalhadores do transporte.

A coordenadora de Promoção Social da Unidade de Ponta Grossa, também integrante do Comitê Nacional da Copa SEST SENAT,

Hellen Bruna Trauchinski Galvan conta que a cidade da região dos Campos Gerais está preparada para sediar o grande evento esportivo. “Esperamos por esse momento há mais de um ano. Os preparativos estão bem adiantados. Toda a equipe envolvida, não só da nossa Unidade local como também a Comissão Nacional e Departamento Executivo, está na expectativa para começar a receber os times, fato que marca uma grande

integração do nosso setor do transporte”, ressalta Hellen.

Para receber a Copa adequações foram feitas no campo onde os times se encontrarão para a disputa da taça de campeão, como atendimento as medidas oficiais do Campo Society e a inserção de gramado específico. A arbitragem será feita por profissionais da Federação Paranaense de Futebol.



Mata-mata

Nos dias 15 e 16 de outubro, o campeonato entre da fase eliminatória 'mata-mata'. O time que perde é eliminado e time que vence segue para a final. Confira abaixo a tabela dos times que ainda estão em campo:

1º confronto

- Unidade que viaja
Pelotas/RS Viação Nossa Senhora Conquistadora Ltda
- Unidade que recebe
Campinas/SP: Vêneto Transportes

2º confronto

- Unidade que viaja
Petrolina/PE: Brandão Turismo Ltda
- Unidade que recebe
Goiânia/GO: RIT TRANSPORTES

3º confronto

- Unidade que viaja
Blumenau/SC BLUEMOB
- Unidade que recebe
Simões Filho/BA: Ótima Transportes de Salvador

4º confronto

- Unidade que viaja
Boa Vista/RR: ASATUR TRANSPORTES
- Unidade que recebe
Montes Claros/MG: Total Service Montes Claros



>> Futebol 7 Society

- ✓ Essa é uma modalidade em que cada equipe conta com sete jogadores em campo – seis na linha e um no gol.
- ✓ As partidas contam com dois árbitros e têm duração de dois tempos de 25 minutos corridos cada, além de dez minutos de intervalo para descanso e orientação dos times.
- ✓ A modalidade surgiu, oficialmente, em 1996.
- ✓ As partidas da Copa SEST SENAT seguem as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol 7 Society vigentes (www.cbf7.com.br).

PROTOCOLO DIGITAL

Cidadãos, órgãos e entidades públicas e privadas poderão protocolar documentos endereçados à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) com mais facilidade e transparência. Documentos podem agora ser encaminhados de forma eletrônica, sem a necessidade de deslocamento até uma unidade e sem custo. Com a implantação do Protocolo Digital, a ANTT não só amplia a utilização do meio eletrônico para o processo administrativo, bem como possibilita a simplificação do atendimento ao cidadão. Acesse o QR Code e conheça a página do Protocolo Digital.

Foto: Divulgação



PONTE DE GUARATUBA

A Ponte de Guaratuba deve sair do papel. A previsão de início das obras é para julho de 2023. Essa é a expectativa divulgada pelo Secretário de Infraestrutura e Logística do Paraná, Fernando Furiatti. O valor inicial para o investimento era de R\$ 420 milhões, mas a empresa ofereceu R\$386 milhões – a oferta mais vantajosa para a administração pública entre as outras cinco concorrentes. Segundo o secretário o processo só aconteceu após a derrubada de uma liminar que queria impedir a licitação.

Foto: Divulgação



■ Despoluir

Fontes Alternativas de Energia

Programa Ambiental foi debatido durante o 2º Fórum ITL de Inovação do Transporte



Foto: Divulgação

Fontes Alternativas de Energia no Transporte. Esse foi tema central do 2º Fórum ITL de Inovação realizado no dia 5, deste mês, na sede do Sistema CNT, em Brasília. No formato híbrido, o encontro reuniu participantes de forma presencial ou online, por meio da transmissão ao vivo no canal da CNT no YouTube.

Ao longo dos últimos 15 anos, o Despoluir projeto idealizado pela CNT e pelo SEST SENAT acumula diversos resultados positivos que o tornam o maior Programa Ambiental do Transporte da iniciativa privada



ACOMPANHE

AGRO DO BRASIL

O volume de fretes rodoviários do agronegócio brasileiro aumentou em 33,2% no primeiro semestre de 2022 na comparação com o mesmo período do ano passado. Os produtos com maiores aumentos nos volumes foram trigo (+182,5%), açúcar (+75,4%) e milho (+64,7%). No caso dos cereais, houve impulso de forte exportações no período. Mas os produtos mais transportados no setor entre janeiro e junho foram os fertilizantes, respondendo por 25,6%. A movimentação desses insumos teve um incremento de 17,4%, semestre a semestre, com importadores buscando garantir ofertas diante de preocupações com impactos da guerra na Ucrânia.

Foto: Divulgação



APLICATIVO DIESEL360

Acabou de chegar ao mercado uma ferramenta digital e gratuita para auxiliar motoristas de caminhão em todas as localidades do país. Trata-se do aplicativo diesel360, um app para a localização de diversos serviços como borracheiro, moleiro, autopeças, recapadoras e mecânicos, entre outros, para todo tipo de intervenção que o caminhão precisar. De fácil navegação, o app funciona em celulares com sistema operacional Android e IOS e começou a operar com cadastro de seis mil fornecedores de peças e serviços.

Foto: Divulgação



do Brasil. Por isso, o programa foi um dos assuntos debatidos durante o 2º Fórum ITL.

De acordo com o coordenador do programa no Paraná, Adriano Jacomel, somente no Estado do Paraná, o Despoluir realizou aproximadamente 95 mil avaliações veiculares ambientais nesse período. “Esse é um número significativo, que reflete o nosso trabalho e dedicação à preservação do Meio Ambiente e o comprometimento com o setor de transporte de cargas, visto que o Despoluir se transformou em uma ferramenta de auxílio e colaboração ao transportador, que através dos resultados evidenciados pelo Programa passou a ter um maior controle sobre seus custos operacionais e identificar a redução das emissões de poluentes com a consequente melhoria da qualidade do ar”.

Para a organização, o evento também foi um momento de compartilhamento de informações, experiências e de realização de negócios entre as partes interessadas que sustentam o setor de transporte.

Nesta edição, também foram abordados assuntos como a política de Estado destinada à diversificação das fontes de energia para o transporte; a experiência das entidades nacionais e internacionais na implementação dessa agenda; as tecnologias disponibilizadas pelas empresas que oferecem fontes alternativas de energia; as dificuldades

e as vantagens observadas pelas empresas de transporte que iniciaram a migração da matriz de energia de suas frotas; e o acesso a recursos para financiamento da incorporação de novas tecnologias energéticas.

Assuntos em discussão

Painel: COP26 no Brasil - neutralizando as emissões do transporte.

Painel: Cenário global de energia renovável no modal rodoviário.

Painel: Novas fontes para a descarbonização.

Painel: A mobilidade do amanhã.

SERVIÇO:

Empresas interessadas em participar e se tornarem parceiras do Programa DESPOLUIR FETRANSPAR podem entrar em contato pelo e-mail despoluir@fetranspar.org.br ou pelo telefone (41) 3333-2900.

DESPOLUIR 
Programa Ambiental do Transporte
CNT | SEST SENAT **anos**

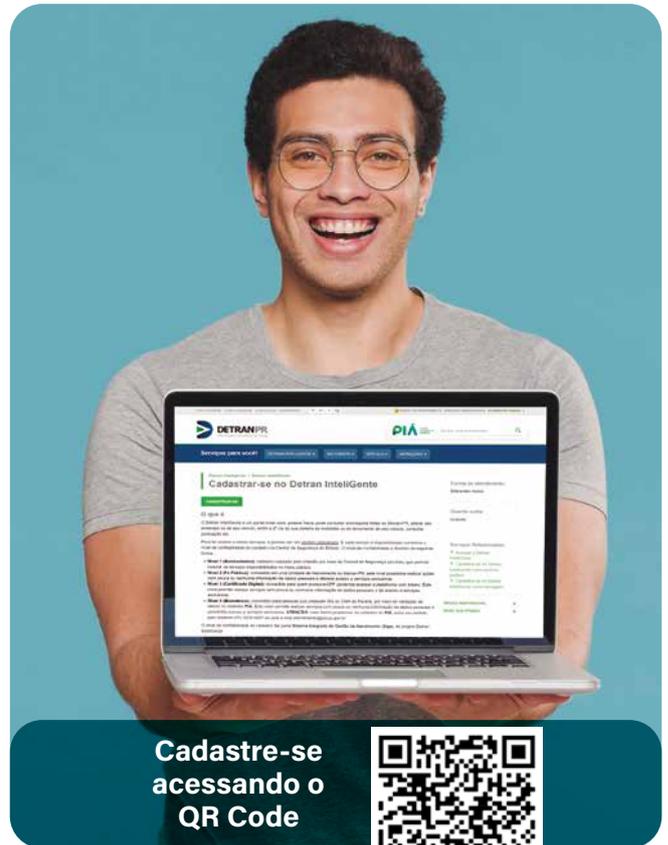
Serviços disponíveis a um clique

Todos os atendimentos a pessoa jurídica podem ser realizados de forma online sem a necessidade de ir até o Detran

O mundo digital está cada vez mais presente na vida das pessoas. Os serviços online estão, praticamente, inseridos em quase 100% de qualquer atividade ou empreendimento que esteja acompanhando o desenvolvimento do mercado moderno ou simplesmente para proporcionar facilidades no dia-a-dia aos colaboradores da sua empresa.

As inovações tecnológicas estão impulsionando todas as esferas da economia do país. No setor público não é diferente, um exemplo é a ferramenta utilizada pelo Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR). Trata-se do Detran InteliGente, um portal em que qualquer pessoa, física ou jurídica, pode consultar suas solicitações feitas ao órgão de trânsito, alterar seu endereço ou de seu veículo, emitir a 2ª via de sua carteira de motorista ou do documento de seu veículo, consultar pontuação, entre outros serviços. Tudo isso sem precisar ir até a uma unidade física do órgão.

O acesso é fácil e rápido, porém é necessário ser um usuário cadastrado. **Transportador, se você ainda não é, cadastre-se para poder utilizar a ferramenta.** O tempo de retorno das solicitações é variável, depende do tipo de serviço. Já as consultas são imediatas.



Cadastre-se
acessando o
QR Code



Para realizar o cadastro no sistema como pessoa jurídica é necessário conectar o certificado digital da sua empresa (e-CNPJ). A orientação é também acessar o sistema no mesmo navegador que está conectado o e-CNPJ.

O site é bem intuitivo, **siga abaixo o passo a passo** e todas as instruções para acesso aos serviços.

1. Certifique-se de estar com o Certificado Digital (Token) conectado no seu computador;

2. Certifique-se estar utilizando o navegador de internet, no qual o certificado é reconhecido Exemplo: Se você utiliza o Google Chrome, realize o cadastro e o acesso pelo Google Chrome. Assim deve ser feito com qualquer outro navegador;
3. Clique em "Cadastre-se" – Módulo pessoa jurídica;
4. Após ler as cláusulas clique no botão "Assinar com Certificado Digital";
5. Insira o PIN do seu Certificado Digital;
6. Preencha os campos E-mail e Celular;
7. Acesse o Módulo pessoa jurídica utilizando o botão "e-CNPJ".



DIRETORIA FETRANS-PR (GESTÃO 2021/2024)

Sérgio Malucelli (Presidente) | Afonso Akioshi Shiozaki (1º Vice-Presidente) | Gilberto Antonio Cantu (2º Vice-Presidente) | Josmar Richter (1º Diretor Financeiro) | Edis Luis Moro Conche (2º Diretor Financeiro) | Darvi Bombonato, Celso Antonio Gallegario, Markenson Marques dos Santos e Antonio Carlos Muñato Ruyz (Diretores Efetivos) | Luiz Carlos Dagostini, Aldo Fernando Klein Nunes e Carlos Antonio da Silva Vieira (Diretores Suplentes) | **CONSELHO FISCAL:** Neocir Marcante, Volmar Sarturi e Claudio Andreatta (Conselheiros Efetivos) | Hermes Lorenzoni, Alexandre José Ferreira Filho e Wagner Adriani de Souza Pinto (Conselheiros Suplentes) | **REPRESENTANTE JUNTO À CNT:** Sérgio Malucelli

EXPEDIENTE: Informativo da Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná (FETRANS-PR) - Textos: Gheysa Padilha e Everson Mizga (Zigg Comunicação Corporativa) - Projeto Gráfico e Diagramação: Celso Arimateia - Impressão: Lunagraf Gráfica e Editora Ltda. Os artigos publicados neste informativo e assim assinados por seus autores, não correspondem necessariamente a opinião da Federação.

www.fetranspar.org.br - (41) 3333-2900
Rua 24 de Maio, 1294 - Rebouças - CEP 80220-060 - Curitiba - PR



PARA USO DOS CORREIOS

- MUDOU-SE
- DESCONHECIDO
- RECUSADO
- FALECIDO
- AUSENTE
- NÃO PROCURADO
- END. INSUFICIENTE
- CEP
- NÃO EXISTE NO INDICADO
- INFORMAÇÃO ESCRITA
- PELO PORTEIRO OU SÍNDICO

REINTEGRADO AO SERVIÇO
POSTAL ____/____/____

____/____/____ RESPONSÁVEL